



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca**

PORTARIA Nº 8, de 15 de fevereiro de 2024

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 52, alínea 1, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da Fiocruz n.244/2021-PR.

RESOLVE:**1.0 - PROPÓSITO**

Atualizar Portaria GD-ENSP 021/2023 quanto a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

2.0 - COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Coordenação

· Gisele Pinto de Oliveira – Lotação: Vice Direção de Atenção à Saúde e Laboratórios de Saúde Pública

Membros:

- Claudia Giannini Ferreira – Lotação: Vice Direção de Atenção à Saúde e Laboratórios de Saúde Pública
- Érica Fernandes da Silva – Lotação: Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF)
- Mariléia Chaves – Lotação: Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF)
- Silvana Arruda – Lotação: Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH)
- Rosangela Silva de Brito – Lotação: Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH)
- Denise Cotrim – Lotação: Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF)
- Isabel Motta – Lotação: Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) Isabella Cristina Lopes de Sousa – Lotação: Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF)

3.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A finalidade e atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente permanecem os mesmos publicados na Portaria número GD-ENSP 021/2023.

3.2 A operacionalização das ações de segurança do paciente é de responsabilidade da Comissão Interna de Segurança do Paciente de cada Centro. A composição e descrição das ações são objeto de documentação específica.

4.0 - VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Carneiro Menezes

Diretor da ENSP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 15/02/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3593194** e o código CRC **C2701C8E**.